



SÚMULA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI.

17/06/2019	8:45	11:00	SEDE DO CAU/PI – TERESINA/PI
------------	------	-------	------------------------------

REUNIÃO COORDENADA POR	EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA
TIPO DE REUNIÃO	ORDINÁRIA
SECRETÁRIA	SOCORRO DE MARIA SOARES MAGALHÃES
PARTICIPANTES	EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA
	LARISSA SIQUEIRA MARQUES MELO
	EVELINE CAVALCANTE (ANALISTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS)
	NADJA PEREIRA CORRÊA DE ARAÚJO (CONTADORA)
	DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (ADVOGADO)
	VÍVIAN CRISTINA VASCONCELOS MEDEIROS (GERENTE TÉCNICA E DE FISCALIZAÇÃO)

1. ABERTURA:

O Coordenador da CFAAPE/PI, Arquiteto e Urbanista, Edmo Campos Reis Bezerra Filgueira agradeceu a presença de todos e depois deu início aos trabalhos da 51ª Reunião Ordinária da CFAAPE- CAU/PI.

2. PAUTA

2.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019 – SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO ANA MÁRCIA SILVA DE MOURA - O advogado do CAU/PI e a assistente de atendimento relataram que a Arquiteta e Urbanista efetuou o pagamento do RRT Extemporâneo; que o sistema SICCAU não permite a retificação quando o RRT já está baixado, impedimento este constante na Deliberação nº 072/2018 da CEP-CAU/BR (art. 12, II da Resolução 91 do CAU/BR); que a profissional efetuou pagamento de novo RRT no valor de R\$ 94,76 (noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), relacionado à mesma atividade e no mesmo endereço; pagou também a multa aplicada no valor de R\$ 284,28 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Após análise, a CFAAPE decidiu Deferir a solicitação de ressarcimento apresentada pelo setor de atendimento do CAU/PI e o valor deverá ser ressarcido na conta bancária da Arquiteta e Urbanista Ana Márcia Silva de Moura, **de R\$ 282,43 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)** referente a multa de RRT extemporâneo, conforme Art. 6º, inciso IV, da Resolução do CAU/BR 152, deduzido o valor da tarifa de R\$ 1,85. Que em relação ao valor do pagamento da taxa de expediente de RRT Extemporâneo (R\$ 94,76), caso a arquiteta tenha interesse, entrar com processo de solicitação de ressarcimento. Ponto aprovado por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

2.2 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019 – SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE RANNIERI SOUSA PIEROTTI. A assistente de atendimento informou que o cliente do arquiteto e



urbanista efetuou o depósito diretamente na conta do CAU/PI; e que o profissional efetuou pagamento do RRT no valor de R\$ 94,76 (noventa e quatro reais e setenta e seis centavos). Após análise, a CFAAPE decidiu Deferir a solicitação de ressarcimento apresentada pelo setor de atendimento do CAU/PI e o valor deverá ser ressarcido na conta bancária do Arquiteta e Urbanista Rannieri Sousa Pierotti, de **R\$ 94,76** (noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme Art. 8º, inciso I, da Resolução CAU/BR nº 152. Ponto aprovado por 02 (dois) votos favoráveis e 01 (uma) ausência.

2.3. SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (SGI) – DELIBERAÇÃO 77/2018 COA-CAU/BR PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS. Após análise e discussão, a CFAAPE determinou que seja feita uma mini apresentação para ser avaliada e debatida pelos conselheiros numa Plenária.

2.4 LISTA DE DÉBITO (BANCO DO BRASIL) – PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS DAS RECEITAS E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS. A gerente geral Socorro Magalhães e a gerente técnica e de fiscalização Vívian Medeiros explicaram do que se trata esta prestação de serviços. Após análise e discussão, a CFAAPE determinou que seja agendada uma reunião com a gerente do Banco do Brasil para maiores esclarecimentos.

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 51ª Reunião Ordinária da CFAAPE- CAU/PI.

EDMO CAMPOS REIS BEZERRA FILGUEIRA
Coordenador da CFAAPE/PI

Ausente

FRITZ MIGUEL MORAIS MOURA
Coordenador-adjunto da CFAAPE/PI

LARISSA SIQUEIRA MARQUES MELO
Membro da CFAAPE/PI